



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 204, DE 24 DE JUNHO DE 2002.

Dá denominação à Via Pública que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Manoel Batista Sampaio” a atual Rua 19 (dezenove), no Bairro Belo Vista, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 24 de junho de 2002.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal